



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 825

de 13 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$.200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.200.000,00 (duzentos mil cruzados), para aquisição de brinquedos a serem distribuídos no Natal, para as crianças carentes de nosso Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000	- Despesas de Capital	
4300	- Transferências de capital	
43510308033	- Amortização da Dívida contratada..Cz\$.	20.000,00

11- TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41201688534	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$.	50.000,00

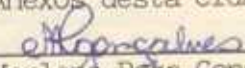
11.2 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras e Instalações.....Cz\$.	130.000,00
TOTAL.....Cz\$.		200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de novembro de 1.987

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=